

Divulgação de Ajuste de Portaria Municipal FR/2021 Fiscalização de Receitas – Exercício 2021

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 1º da [Resolução nº 133/2020](#), comunica a todos os seus jurisdicionados que foram realizados ajustes de linhas no XML 10 - Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada, da Portaria FR/2021 – Municipal em conformidade com o [Comunicado TCE/MS nº 25-2021](#).

O XML 10 - Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada foi atualizado para contemplar o detalhamento das rubricas de receitas para Emendas Parlamentares de Bancada e Individuais (modalidade transferência com finalidade definida), pois a classificação das receitas decorrentes dessas transferências, por natureza da receita e fonte de recursos, deve observar a forma de transferência definida pela União ([Nota Técnica SEI nº 193/2020/ME](#), item 16). Este mesmo conceito é utilizado para as Emendas Parlamentares de Bancada, devendo ser classificadas segundo o seu objeto.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivos “.zip e/ou .xml” e telas do sistema, conforme o caso.

Valéria Saes Cominale Lins

Diretora em Exercício – Secretaria de Controle Externo TCE/MS

Portaria ‘P’ nº 434/2021, de 04/10/2021 – DOE nº 2963

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 2976](#), do dia 25 de outubro de 2021.